

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc.CEE Nº1933/74

INTERESSADA:MARIA CLÁUDIA RODRIGUES

ASSUNTO :Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

RELATOS :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1968/74 - CSG - Aprov. em 28/08/1974; Comunicado ao Pleno em 04/09/1974

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Maria Cláudia Rodrigues, filha de Benedito Rodrigues Filho e de Lázara Costa Rodrigues, nascida em Tatuí, aos 15 de novembro de 1955, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro,a nível de 1º semestre da 2ªsérie do 2º grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar;

a) após o curso primário, fez o curso ginásial, com 4 séries,no IEE "Barão de Suruí",de Tatuí.

b) Em 1972, fez a 1ª série colegial, no mesmo estabelecimento.

c) No 1ºsemestre de 1974, estudou na Monroe High School, de Monroe, EUA.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento da equivalência de estudos feitos por Maria Cláudia Rodrigues em escola de país estrangeiro, a nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau, podendo ser convalidada sua matrícula nesta série,no segundo semestre. A Escola promoverá às adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de avaliação do rendimento escolar, apenas os resultados do segundo semestre,com redução de coeficientes.

São Paulo, 28 de agosto de 1974
a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, Rev. José Borges dos Santos júnior, José Augusto Dias.

Sala das Sessões,em 28 de agosto de 1974
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS-Vice-Presidente
no exercício da Presidência